

EDITAL EDITORA UNIMONTES 01/2023 (RETIFICADO)

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio de sua Editora, torna pública a presente chamada para a seleção de propostas de livros originais e/ou traduções a serem publicados em 2023/2024 pela Editora Unimontes.

1 Do objeto

1.1 Estão abertas as inscrições para o Edital da Editora Unimontes 2023 para a publicação de livros originais e/ou traduções referentes às seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. As submissões devem atender às instruções a seguir, incluindo seus anexos.

2 Da condição de participação

2.1 Serão aceitas obras de autores de todo o Brasil, desde que filiados a alguma Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de Mestre. Coautores poderão não apresentar a titulação solicitada.

2.2 Excepcionalmente, serão aceitas obras de autores que não se enquadrem na condição anterior, desde que argumentado notório saber na área. Neste caso, o proponente deverá anexar uma autodeclaração (**Anexo A**) argumentando sobre eventual notório saber por exercício de: i) atividade profissional ou ii) vivência em cultura popular e/ou movimento social ou iii) produção artística e cultural ou iv) contribuição no desenvolvimento de tecnologia e inovação.

2.3 As obras submetidas a este edital deverão situar-se no campo da divulgação de conhecimento técnico-científico.

2.4 Os textos submetidos **não** poderão ser apresentados sob a forma de tese ou dissertação. Livros derivados de dissertação e tese serão aceitos desde que o conteúdo seja atual e desde que importantes adaptações de estrutura, linguagem e conteúdo tenham sido previamente realizadas.

2.5 **Não** serão aceitos anais de congressos ou de demais eventos acadêmicos;

2.6 Serão aceitas propostas coletivas, como compêndios ou coletâneas, desde que: i) derivados de Programas de Pós-Graduação stricto-sensu; ii) apresentem equilíbrio entre o número de autores internos e externos à Unimontes (para evitar endogenia); iii) apresentem uma unidade orgânica em torno de um tema condutor bem delimitado;

2.7 Traduções de obras anteriormente publicadas serão aceitas desde que apresentadas em Língua Portuguesa.

2.8 Serão aceitas coedições com outras editoras universitárias. Neste caso, será preciso indicar no formulário de submissão a contribuição de cada editora participante.

2.9 Serão aceitas propostas de 2ª edição em ebook, desde que o número de obras para segunda edição não ultrapasse 10% do número de obras selecionadas pelo edital. Propostas de 2ª edição integralmente custeadas pelos autores poderão ser enviadas para a editora sem submissão a edital.

3 Da elaboração dos originais

3.1 Os originais devem obedecer às normas da Editora Unimontes apresentadas a seguir:

3.2 Poderão ser submetidas obras avulsas ou propostas Coleções. No segundo caso, o proponente deverá preencher e enviar o Anexo B com dados da Coleção. O Conselho Editorial deverá deliberar sobre a pertinência da obra compor uma Coleção ou figurar como obra avulsa.

3.3 O material deve ser apresentado na íntegra, o que inclui elementos obrigatórios, como:

a) resumo descritivo da obra: até 100 palavras;

b) texto para quarta capa: até 150 palavras, com caráter de divulgação da obra;

c) dados do(s) autor(es): para cada autor/a, incluído/a(s) o/a(s) organizador/a(es), inserir um minicurrículo de no máximo 150 palavras, contendo formação, filiação institucional, atuação profissional e foto de rosto.

d) referências: no caso de livros de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea de textos, cada texto trará sua respectiva lista de referências ao final do capítulo. Em ambos os casos, deve-se limitar a lista às obrascitadas;

3.4 Os elementos a, b e c devem ser inseridos no fim do arquivo da obra, após eventuais anexos ou apêndices;

3.5 As obras devem ser escritas em Língua Portuguesa e editadas em Word, fonte Arial tamanho 11 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto; para citações recuadas (mais de três linhas), utilizar a mesma fonte, em tamanho 10 e espaço simples. As margens devem seguir o seguinte padrão: 3 cm margem superior e esquerda, 2 cm margem inferior e direita.

3.6 A normalização de notas e referências é obrigatória e, no caso de coletâneas, esses elementos devem ser padronizados em todos os capítulos. Todas as notas (explicativas ou de referência) devem aparecer numeradas e integralmente ao pé da página em que forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: FREIRE, 2000, p. 85), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Para o formato das referências, a NBR 6023/2018 da ABNT deve ser observada. Para o formato de citações, a NBR 10520/2002.

3.7 O trabalho deverá passar por uma revisão linguística prévia, e o revisor deverá assinar uma declaração de revisão. O proponente deverá anexar esta declaração ao processo de submissão (**Anexo C**).

3.8 O proponente deverá apresentar uma declaração de que a obra é original e de que foi submetida a *software* antiplágio (**Anexo D**);

3.9 Não serão aceitos arquivos em PDF e/ou previamente diagramados.

3.10 O não atendimento às normas acima acarretará a recusa da submissão.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser feitas através do seguinte formulário: <https://forms.gle/qb7fQXxnXcSLnGQW8>, conforme o calendário que consta ao final deste Edital;

4.2 É obrigatório, para todas as submissões, fornecer os dados pessoais solicitados no formulário e anexar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição: i) arquivo da obra em Word; ii) declaração de revisão textual preenchida e assinada por terceiros (**Anexo C**); iii) declaração de originalidade da obra assinada pelo proponente (**Anexo D**).

4.3 Caso o proponente não atenda ao item 2.1 deste Edital, torna-se obrigatório anexar a autodeclaração de notório saber assinada (**Anexo A**), sob pena de indeferimento da inscrição.

4.4 Caso a proposta se refira à publicação de Coleção, torna-se obrigatório anexar arquivo com os dados da Coleção (**Anexo B**), sob pena de indeferimento da inscrição.

5. Da seleção de originais

5.1 As obras recebidas serão encaminhadas para pareceristas *ad hoc*, para avaliação cega, desde que tenham sido cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste Edital. Em caso de descumprimento, a obra será recusada e os autores notificados. Os pareceristas serão escolhidos a partir de sua notória atuação na área de conhecimento e/ou tema da obra submetida.

5.1.1 Os pareceristas se guiarão na avaliação das obras pelos seguintes critérios: i) originalidade; ii) atualidade e contribuição da proposta; iii) coerência interna entre as partes da obra; iv) clareza dos objetivos da obra e do público a que ela se destina; v) qualidade da escrita; vi) atendimento às normas da ABNT; vii) qualidade técnica/teórica/metodológica da discussão desenvolvida.

5.2 As obras que receberem pareceres positivos serão submetidas ao Conselho Editorial da Editora Unimontes, que levará em conta o mérito e a pertinência da obra para a composição do catálogo da Editora, devendo emitir parecer conclusivo final, sendo a decisão do Conselho Editorial irrecorrível. Não será fornecida aos proponentes cópia de parecer sobre o original proposto, recusado ou aceito, salvo em caso de indicação de ajustes realizada por parecerista para obras aceitas.

5.3 Serão realizadas reuniões ordinárias durante o ano, junto ao Conselho Editorial, para avaliação dos originais apresentados. À medida em que as obras forem sendo aceitas ou recusadas pelos pareceristas e pelo Conselho, os autores serão notificados por e-mail. Em caso de aprovação, a critério da Editora, os trabalhos de editoração poderão iniciar antes mesmo da publicação final das obras selecionadas.

5.4 Este edital prevê a seleção de até 15 obras. Em caso de haver mais de 15 obras com parecer técnico positivo, a seleção será feita pelo Conselho Editorial considerando a necessidade de diversificar o catálogo da Editora, assim como de expandir a comunidade de leitores. Obras aprovadas além do quantitativo previsto neste Edital poderão ser publicadas desde que custeadas pelos autores.

6. Da publicação

6.1 O resultado desta chamada será divulgado no site da Editora (<http://www.editora.unimontes.br>) e os proponentes poderão ser comunicados também por correio eletrônico;

6.2 Os originais selecionados serão incluídos no calendário de edições da Editora Unimontes para o ano de 2023/2024 e serão publicados **exclusivamente em formato eletrônico** (com acesso aberto ou não), sem custos para o autor. A critério do Conselho Editorial da Unimontes, e havendo recursos institucionais, algumas obras poderão ser eventualmente selecionadas para publicação impressa.

6.3 Os *ebooks* produzidos por meio deste edital serão custeados pela própria Universidade, por meio de recursos materiais e humanos disponíveis na Editora Unimontes (excluindo a impressão de obras, que não será custeada pela instituição).

6.4 É facultado ao autor custear a impressão de sua obra, seja com recurso próprio, seja com patrocínio, visando ou não a comercialização. Esta informação deverá ser repassada à Editora antes do início do processo de diagramação. Nesse caso, pelo menos 15% das obras impressas deverão ser doadas à Editora Unimontes.

6.5 Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora Unimontes e o/a(s) autor/a(s);

6.6 Os autores/organizadores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade e autenticidade do texto. A Editora Unimontes isenta-se de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Os proponentes ficam cientes de que, mesmo após a seleção/publicação da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída do catálogo da Editora Unimontes.

6.7 A versão final do texto, incluindo escolhas relacionadas a aspectos visuais (formatação, design, capa), será decidida pela Editora Unimontes. O autor deve seguir essas diretrizes as normas editoriais da Editora Unimontes. Caso o trabalho contenha ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas ou outros desenhos, o autor será responsável por produzi-los utilizando programas compatíveis com os utilizados pela Editora.

6.8 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas. Todas as decisões relativas a este Edital estarão subordinadas ao Conselho Editorial, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo, exceto quanto ao indeferimento de inscrição.

6.9 Em caso de indeferimento de inscrição, o proponente poderá encaminhar um recurso para o e-mail editora@unimontes.br, desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.10 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser solicitados à Secretaria Executiva da Editora Unimontes pelo e-mail: editora@unimontes.br.

6.11 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora Unimontes.

7. Do calendário e do cronograma

Divulgação do Edital: 13 de junho de 2023

Período de inscrição: 13 de junho a 30 de setembro de 2023

Divulgação de inscrições deferidas: 02 de outubro de 2023

Período de recurso contra o indeferimento da inscrição: 03 a 07 de outubro de 2023

Divulgação das inscrições deferidas (pós-recurso): 10 de outubro de 2023

Resultados individuais (por email): de 30 de julho a 15 de novembro de 2023

Divulgação do Resultado Geral: 30 de novembro de 2023

7.1 As datas poderão sofrer alterações em razão de questões relativas a adequações e ajustes que favoreçam o processo em curso.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 13 de junho de 2023

Retificação: 17 de julho de 2023

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro

Presidente do Conselho Editorial da Editora Unimontes